

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Suplente**

1) Declaro atender integralmente aos requisitos enumerados abaixo (artigo 4º do Regulamento Eleitoral):

a – ter comprovada experiência no exercício de atividade na área:

( ) Financeira ( ) Administrativa ( ) Contábil ( ) Jurídica  
( ) Fiscalização ( ) Auditoria ( ) Atuarial

b - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado; e

c - não ter sofrido pena administrativa por infração da legislação à seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público.

2) Declaro, ainda:

Conhecer os termos do Regulamento Eleitoral e do Código de Conduta Ética dos Conselheiros da GEAP;

Conhecer os termos do Artigo 59 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que trata da indisponibilidade de bens dos administradores e membros dos conselhos estatutários das entidades fechadas de previdência complementar sob intervenção ou em liquidação extrajudicial.

Saber que os descumprimentos bem como as irregularidades provenientes dos documentos ou atitudes em desacordo com o Regulamento Eleitoral podem impugnar a minha participação nos Atos dessa Eleição.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do requerente suplente

Nome:

Inscrição GEAP: